



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 78.063.732/0001-18 e-mail licitação@figueira.pr.gov.br www.figueira.pr.gov.br
RUA : Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Centro – Figueira Pr

ADENDO 001/2016 REABERTURA DE PRAZO COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

PREÂMBULO

O Município de Figueira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.063.732/0001-18, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº 410, na Cidade de Figueira, - Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação modalidade **Pregão Presencial** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e sitio da Prefeitura Municipal de Figueira, www.figueira.pr.gov.br, que reabriu prazo para **às 09:00 horas do dia 13/09/2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo Menor Preço, POR LOTE**, sob regime de compra por “preço unitário”, com o Objetivo de promover a **Contratação de empresas para fornecimento de 02 caminhões caçamba novos, conforme Contrato de Repasse nº. 1033400-34/2016 Programa de Apoio ao Setor Agropecuário nº. 010217/2016 Siconv 833335 e Aquisição de uma patrulha mecanizada sendo 01 caminhão toco caçamba, conforme contrato de repasse nº. 1033689-57/2016, programa de apoio ao setor agropecuário nº. 010200/2016 Siconv 833325**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário acima mencionados:

TERMO DE REFERENCIA

Fica Adicionado as seguintes exigências no Lote 01 e 02, “COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO SISTEMA EGR DE EXAUSTÃO DE GASES OU A TECNOLOGIA DE EMISSÃO SISTEMA SCR DE EXAUSTÃO DE GASES. Demais itens permanecem inalterados em sua integralidade.

Figueira, 24 de agosto de 2016

GEANDRO CÍCERO DE LIMA
PREGOEIRO